



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
Escritório da Cidadania
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 004/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEPÉ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3.735 de 11 de agosto de 2017, artigo 24, XXX, considerando a discussão e deliberação da reunião ordinária de 25 de setembro de 2024, Ata nº 006 resolve:

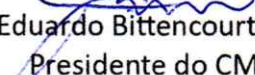
Art. 1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 do Escritório da Cidadania, considerando os valores dos Programas:

1. Serviço de Assistência à Pessoa com Deficiência: R\$88.000,00;
2. Serviço de Proteção à Criança/Adolescente: R\$342.800,00;
3. Assistência Social Comunitária: R\$584.200,00;
4. Política Habitacional: R\$325.000,00;
5. Serviço de Proteção ao Idoso: R\$59.500,00;
6. Rede de Proteção Básica: R\$2.123.500,00;
7. Conselhos: R\$6.000,00;
8. Assistência à População: R\$34.000,00;
9. Rede de Proteção Social Especial: R\$339.500,00;
10. Incentivo ao desenvolvimento: R\$4.000,00;
11. Previdência Social Básica: R\$117.000,00;
12. Plano de Seguridade Social do Servidor: R\$117.000,00;
13. Ações de Controle Social: R\$46.500,00;
14. Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial ao Servidor Público: R\$60.000,00;
15. Financiamento da Gestão do SUAS: R\$11.000,00;
16. Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: R\$50.000,00;
17. Proteção aos animais: R\$93.000,00.

Art. 2º - Os valores da referida Lei de Diretrizes Orçamentárias totalizam: R\$4.944.500,00.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sepé, 25 de setembro de 2024.


João Eduardo Bittencourt Azambuja
Presidente do CMAS